

PROJETO DE LEI Nº _____, DE 2021
(Do Sr. Célio Studart)

Institui o Dia Nacional de Luta Pela Valorização da Enfermagem, a ser comemorado anualmente em 30 de junho.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica instituído o Dia Nacional de Luta Pela Valorização da Enfermagem, a ser comemorado no dia 30 de junho.

Art. 2º A data instituída por esta Lei passará a constar do Calendário Oficial.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

30 de junho de 2021 foi um dia histórico para os cerca de 2,5 milhões de profissionais da Enfermagem em atuação no país. Naquela data, Enfermeiros, técnicos e auxiliares de todo o Brasil realizaram uma grande mobilização pela aprovação do PL 2564/2020, que institui um piso salarial para a categoria e carga horária de 30 horas semanais, demandas históricas desses profissionais.

A data ficou conhecida como o "Dia Nacional de Luta Pela Valorização da Enfermagem" por diversas entidades nacionais e regionais de representação sindical¹, rendendo, inclusive, notícias em importantes meios de comunicação².

1 <https://sindenfermeiro.com.br/index.php/2021/06/30/30-de-junho-a-mobilizacao-nacional-pela-valorizacao-da-enfermagem/>

http://www.cofen.gov.br/nota-oficial-dia-nacional-de-luta-da-enfermagem-em-defesa-do-pl-2564-2020_88258.html

<https://cnts.org.br/noticias/enfermagem-promove-dia-nacional-de-luta-da-categoria-no-proximo-dia-30/>

<https://sintfub.org.br/2021/06/30-06-dia-nacional-de-luta-pela-valorizacao-da-enfermagem/>

2 <https://gauchazh.clicrbs.com.br/colunistas/rosane-de-oliveira/noticia/2021/05/profissionais-da-enfermagem-lutam-por-piso-salarial-e-jornada-semanal-de-30-horas-ckom7l3qo00c6018majumhalu.html>

https://www.em.com.br/app/noticia/gerais/2021/06/14/interna_gerais,1276675/bh



A pandemia de COVID19 impediu manifestações amplas nas ruas, mas a campanha teve a adesão de milhares de profissionais e dezenas de entidades de classe em carretadas, painelaços, manifestações pontuais, panfletagens e ações em redes sociais por profissionais de todo o país.

Vale ressaltar que o direito à saúde está garantido no artigo 6º da Constituição Federal.

O artigo 23, II da Carta Magna aduz que cuidar da saúde é de competência comum da União, dos Estados, Distrito Federal e Municípios.

Não se pode olvidar que a especificidade do trabalho da Enfermagem compreende intervenções na assistência direta à saúde do indivíduo, família e grupos de população, pesquisa e educação, produção do conhecimento científico, objetivando-se proporcionar assistência de saúde com qualidade à população.

O futuro do país está nas mãos dos profissionais de saúde, eles estão na linha de frente do combate da pandemia e, em razão disso, são a categoria profissional mais vulnerável, com índices de mortalidade altos. Um dos principais receios das autoridades de saúde é que o adoecimento de enfermeiros e seu eventual afastamento agrave ainda mais o estresse sobre o sistema de saúde, podendo acarretar, inclusive, em seu colapso.

Contudo, os profissionais de saúde, que estão na linha de frente do combate à pandemia, estão se contaminando e morrendo. No mundo, há falta de 6 milhões de enfermeiros.

Registre-se que, segundo um dado publicado pelo Conselho Federal de Enfermagem (COFEN), somente 29% (vinte e nove por

[-enfermeiros-protestam-por-piso-salarial-e-marcam-paralisacao-para-30-6.shtml](https://g1.globo.com/pi/piaui/noticia/2021/06/30/manifestacao-de-profissionais-de-enfermagem-em-teresina-pede-piso-salarial-e-regulamentacao-da-jornada-de-trabalho.ghtml)
<https://g1.globo.com/pi/piaui/noticia/2021/06/30/manifestacao-de-profissionais-de-enfermagem-em-teresina-pede-piso-salarial-e-regulamentacao-da-jornada-de-trabalho.ghtml>



cento) dos profissionais desta área sentem-se seguros em seus respectivos ambientes.

Em pesquisa do Conselho Internacional de Enfermeiros, verificou-se que um terço das mortes de profissionais de Enfermagem por Covid-19 ocorreram no Brasil. Mesmo com o aumento da demanda e, conseqüentemente, da carga horária, durante a pandemia a categoria teve perda salarial de mais de 10%, de acordo com levantamento do Dieese.

Demonstrada a gravidade da situação dos profissionais de enfermagem, se verifica que as mobilizações em defesa dos seus direitos são mais que justas – se apresentam como essenciais para o fortalecimento dos serviços de atendimento à saúde no Brasil, restando, portanto, necessária a homenagem.

Por fim, cabe destacar que a presente proposição cumpre os requisitos expostos na Lei 12.345/2010, haja vista que, conforme já demonstrado, o Dia Nacional de Luta Pela Valorização da Enfermagem, em 30 de junho de 2021, contou com a adesão de dezenas de sindicatos e entidades representativas de alcance nacional, além da participação de milhares de profissionais.

Além disso, em 22 de maio de 2021, a Comissão de Trabalho, Administração e Serviço Público da Câmara dos Deputados debateu, em audiência pública, as condições de trabalho dos profissionais de enfermagem na pandemia e proposições em tramitação no Congresso consideradas importantes pela categoria, como o Projeto de Lei 2295/00, que estabelece jornada de 30 horas semanais para enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem.

Ante o exposto, e tendo em vista a imensa relevância dessa matéria, e mais, a necessidade de conscientizar a população quanto à proteção dessa categoria tão importante para o Brasil e tão negligenciada, gostaria de fazer um apelo aos nobres colegas desta Casa para a rápida aprovação do Projeto em tela. Estabelecer no calendário nacional uma data de mobilização de categoria tão



importante para a sociedade e, ao mesmo tempo, ainda tão desvalorizada, é fundamental na luta por mais conquistas e direitos.

Registre-se, ainda, que a criação da data atende a pedido da vereadora Enfermeira Ana Paula, que exerce mandato em Fortaleza e preside o Conselho Regional de Enfermagem do Ceará – COREN/CE. A matéria também tem o apoio de dirigentes de entidades como o Sindicato dos Enfermeiros do Estado de São Paulo e da Federação Nacional dos Enfermeiros – FNE. Na condição de presidente da Frente Parlamentar Mista em Defesa da Enfermagem, recebemos a demanda e esperamos a mesma sensibilidade dos nobres pares.

Sala das Sessões, 13 de julho de 2021.

Dep. Célio Studart
PV/CE



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Célio Studart
Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD215199834800>

